

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de produtor e/ou empresa especializada em produção de exposições.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Coordenar projetos de exposição do Museu do Futebol realizadas com Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), realizando os seguintes serviços:

- - Estudo e elaboração de proposta de adequações técnicas e orçamentárias ao Plano Anual do Museu do Futebol (2018), com a cotação de preços no mercado e organização das informações para a solicitação ao Ministério da Cultura;
- - Acompanhamento dos trâmites de execução do projeto junto ao Ministério da Cultura, incluindo a interlocução com assessoria jurídica, quando couber;
- - Prospecção de locais para realização do projeto em 4 cidades, com a realização de visitas técnicas para o estudo de viabilidade;
- - Prospecção de parcerias locais (apoio de mídia, infraestrutura local, programação cultural paralela, dentre outros) e acompanhamento de ações relacionadas às parcerias;
- - Elaboração de documentos necessários ao processo interno de compras e contratações de prestadores de serviços, com a realização de cotação de preços, apoio à seleção dos contratados e acompanhamento dos respectivos contratos, realizando a interlocução com fornecedores;
- - Coordenação da interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, organizando demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
- - Seleção de equipes locais (monitoria) e participação nos treinamentos;
- - Acompanhamento de montagem e desmontagem das exposições, coordenando as equipes envolvidas;
- - Coordenação de demais serviços e equipes relacionadas aos projetos;
- - Participação em reuniões de planejamento, avaliação e desenvolvimento do projeto.
- - Elaboração de relatórios e outros documentos relacionados.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

- 3.1** A empresa contratada deverá agendar visitas técnicas aos locais de realização das exposições. Os custos com hospedagem, transporte aéreo, transporte local e diárias serão pagas com recursos disponíveis no Plano Anual do Museu do Futebol 2018, do Ministério da Cultura.
- 3.2** Despesas extras realizadas nos locais de realização das exposições poderão ser reembolsadas se justificadas e aprovadas pela Diretoria do IDBrasil.
- 3.3** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 3.4** A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 3.5** Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Diretoria Técnica do Museu do Futebol no final do contrato.

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1** O prazo para execução dos serviços será de 180 dias (6 meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

### **5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 5.1** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica, esta comprovada por meio de análise de currículo/portifólio de atuação na área de produção de exposições.
- 5.2** Exige-se experiência mínima de três anos de atuação na área de produção de exposições.